



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.628

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS CRITÉRIOS DESTINADOS À AVALIAÇÃO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as designações efetivadas, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05, para as Funções Atividades de Supervisor de Ensino, Assistente Pedagógico, Assessor Pedagógico e Assistente de Direção, cujos ocupantes permanecerão em atividade pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, e deverão ser avaliados por uma Comissão Especial composta por Profissionais do Magistério e pelos Conselhos de Escola; e

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios destinados à avaliação destes profissionais, nos termos do inciso VI e §6º do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **Comissão Especial para elaboração dos critérios** destinados à Avaliação dos Profissionais do Magistério, nos termos do inciso VI e §6º do art. 12 da Lei Complementar nº 67/05, ocupantes das Funções Atividades de Supervisor de Ensino, Assistente Pedagógico, Assessor Pedagógico e Assistente de Direção.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta pela Diretora Municipal de Educação, responsável pela Coordenação dos trabalhos, e pelos seguintes Membros:

- I - 01 (um) Supervisor de Ensino;
 - II - 01 (um) Assistente Pedagógico;
 - III- 02 (dois) Diretores de Escola;
 - IV- 01 (um) Assistente de Direção;
 - V- 01 (um) Assessor Pedagógico;
 - VI- 02 (dois) Secretários de Escola;
 - VII- 03 (três) Professores;
 - VIII- 02 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Educação;
- e
- IX- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.628/17 – Fls. 02

§1º Na escolha dos profissionais de que tratam os incisos I ao VI serão sorteados, dentre todos os membros em exercício na referida função e/ou cargo, em reunião com Diretores de Escola e demais interessados em acompanhar o sorteio, em data previamente divulgada.

§2º Na escolha dos profissionais de que trata o inciso VII deste artigo, cada unidade de educação indicará um professor escolhido dentre seus pares, em reunião pedagógica, os quais participarão em sorteio a ser realizado na Diretoria Municipal de Educação.

§3º Os representantes de que trata o inciso VIII deste artigo serão indicados pela gestora da Diretoria Municipal de Educação.

§4º O Conselho Municipal de Educação indicará, por Ofício, seu representante.

§5º Com exceção da representatividade de que trata o inciso IX deste artigo, os demais membros a comporem a Comissão Especial devem pertencer ao quadro de servidores efetivos da área de Educação deste Município.

Art.3º A Diretoria Municipal de Educação de posse de todas as representatividades de que trata o artigo 2º deste Decreto, expedirá Resolução dispondo sobre a designação dos Membros, contendo nomes e órgãos de origem, cujos trabalhos, após sua instalação, deverão ser concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

Art.4º A Comissão Especial adotará todas as medidas cabíveis para viabilização e conclusão dos trabalhos, com apoio dos profissionais técnicos necessários, caso se faça necessário, elaborando ao final relatório conclusivo à Chefia do Poder Executivo.

Art.5º Os critérios estabelecidos pela Comissão Especial de que trata esse Decreto, passarão a fazer parte como Anexo do Decreto que dispõe sobre a Regulamentação dos artigos 9º e 12 da Lei Complementar nº 067/05, o qual sofrerá as alterações necessárias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.628/17 – Fls. 03

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo